



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.245/2.026, DE 27 DE MARÇO DE 2.026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA
Sub Unidade:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
Função Adm:	04.122	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
Programa:	0006.2015	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos: 2 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R\$ 6.000,00

Total do Crédito:..... RS 6.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Para efetivação da abertura do crédito adicional especial será através da fonte de recursos 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos e, serão suplementados por superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 27 de Março de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 27/03/2026, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.